



Número: **0601601-94.2020.6.16.0144**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Luiz Fernando Wowk Penteado**

Última distribuição : **16/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0601601-94.2020.6.16.0144**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Eleitoral, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular, Captação Ilícita de Sufrágio**

Objeto do processo: **Da decisão proferida nos autos de Representação Eleitoral nº 0601601-94.2020.6.16.0144 que julgou improcedente a presente representação, nos termos do art. 44 da Resolução do TSE nº 23.608/19 c/c art. 22, I, "c", da LC nº 64/90 c/c art. 485, I, c/c art. 337, IV do Código de Processo Civil. (Representação ajuizada pela Coligação "A Esperança de Um Novo Tempo", formada pelos Partidos PROS, PSL e PODE, por conduta vedada, com pedido liminar, em face de Luis Antonio Biscaia e Manoel Airton Cruz, candidatos eleitos ao cargo de Prefeito e Vice Prefeito, em Mandirituba/PR, respectivamente, pela Coligação "Mandirituba Cada Vez Melhor" vez que, no dia 08/11/2020, no município de Mandirituba, a Coligação requerida fez uma carreata com passeata em que foram distribuídas: máscaras e camisetas com os nomes dos candidatos Luis Antonio e Tadeu Machado, conduta proibida pelo art. 39, §6º, da Lei nº 9.504/97; na mesma data, por volta das 20h56min, foi promovida uma festa com cantores, em que um deles teria dito "vote 20", e que o evento teria sido divulgado por secretários municipais, com distribuição de cerveja . Degravação de vídeo: "... gritam: quem é vinte aí ininteligível... fazendo alusão ao candidato Luis Antônio... um grito pro vinte... Luis Antonio na cabeça... Luis Antonio na cabeça..." e assim segue... "Quem quer continuidade...!!!!". Alegam, ainda, a prática de captação ilícita de sufrágio, com fundamento no art. 41-A, da Lei nº 9.504/97, tem tese, segundo os representantes, houve a distribuição de camisetas e máscaras na carreata e entrega de benefícios em troca de votos na festa realizada no posto de gasolina pertencente aos familiares do candidato recorrido). RE22 RE3**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELEICAO 2020 FELIPE CLAUDINO MACHADO PREFEITO (RECORRENTE)	FRANCINE NOGUEIRA PRESTES (ADVOGADO) MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA (ADVOGADO)
A ESPERANÇA DE UM NOVO TEMPO 17-PSL / 19-PODE / 90-PROS (RECORRENTE)	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA PRESTES (ADVOGADO) FRANCINE NOGUEIRA PRESTES (ADVOGADO) MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA (ADVOGADO)

ELEICAO 2020 LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO (RECORRIDO)	RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHMIDT (ADVOGADO) RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA (ADVOGADO) PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA (ADVOGADO) JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE (ADVOGADO) LUIZ PAULO MULLER FRANQUI (ADVOGADO) GUILHERME MALUCELLI (ADVOGADO) GUSTAVO BONINI GUEDES (ADVOGADO) CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (ADVOGADO) RODRIGO GAIAO (ADVOGADO) JAYNE PAVLAK DE CAMARGO (ADVOGADO)
MANDIRITUBA CADA VEZ MELHOR 10-REPUBLICANOS / 55-PSD / 20-PSC / 13-PT (RECORRIDO)	RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHMIDT (ADVOGADO) RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA (ADVOGADO) PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA (ADVOGADO) JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE (ADVOGADO) LUIZ PAULO MULLER FRANQUI (ADVOGADO) GUILHERME MALUCELLI (ADVOGADO) GUSTAVO BONINI GUEDES (ADVOGADO) CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (ADVOGADO) RODRIGO GAIAO (ADVOGADO) JAYNE PAVLAK DE CAMARGO (ADVOGADO)
LUIS ANTONIO BISCAIA (RECORRIDO)	RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHMIDT (ADVOGADO) RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA (ADVOGADO) PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA (ADVOGADO) JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE (ADVOGADO) LUIZ PAULO MULLER FRANQUI (ADVOGADO) GUILHERME MALUCELLI (ADVOGADO) GUSTAVO BONINI GUEDES (ADVOGADO) CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (ADVOGADO) RODRIGO GAIAO (ADVOGADO) JAYNE PAVLAK DE CAMARGO (ADVOGADO)
MANOEL AIRTON CRUZ (RECORRIDO)	RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHMIDT (ADVOGADO) RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA (ADVOGADO) PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA (ADVOGADO) JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE (ADVOGADO) LUIZ PAULO MULLER FRANQUI (ADVOGADO) GUILHERME MALUCELLI (ADVOGADO) GUSTAVO BONINI GUEDES (ADVOGADO) CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (ADVOGADO) RODRIGO GAIAO (ADVOGADO) JAYNE PAVLAK DE CAMARGO (ADVOGADO)
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42702 242	17/09/2021 18:17	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RECURSO ELEITORAL (11548):0601601-94.2020.6.16.0144

RECORRENTE: ELEICAO 2020 FELIPE CLAUDINO MACHADO PREFEITO, A ESPERANÇA DE UM NOVO TEMPO 17-PSL / 19-PODE / 90-PROS

Advogados do(a) RECORRENTE: FRANCINE NOGUEIRA PRESTES - PR0022382, MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA - PR32723

Advogados do(a) RECORRENTE: GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA PRESTES - PR0097138, FRANCINE NOGUEIRA PRESTES - PR0022382, MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA - PR32723

RECORRIDO: ELEICAO 2020 LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO, MANDIRITUBA CADA VEZ MELHOR 10-REPUBLICANOS / 55-PSD / 20-PSC / 13-PT, LUIS ANTONIO BISCAIA, MANOEL AIRTON CRUZ

Advogados do(a) RECORRIDO: RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR - PR0088286, RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHMIDT - PR0103194, RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA - PR0058415, PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA - PR0090525, JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE - PR84893, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI - PR0098059, GUILHERME MALUCELLI - PR0093401, GUSTAVO BONINI GUEDES - PR0041756, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - PR0058425, RODRIGO GAIAO - PR0034930, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO - PR0083449

Advogados do(a) RECORRIDO: RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR - PR0088286, RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHMIDT - PR0103194, RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA - PR0058415, PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA - PR0090525, JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE - PR84893, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI - PR0098059, GUILHERME MALUCELLI - PR0093401, GUSTAVO BONINI GUEDES - PR0041756, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - PR0058425, RODRIGO GAIAO - PR0034930, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO - PR0083449

Advogados do(a) RECORRIDO: RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR - PR0088286, RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHMIDT - PR0103194, RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA - PR0058415, PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA - PR0090525, JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE - PR84893, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI - PR0098059, GUILHERME MALUCELLI - PR0093401, GUSTAVO BONINI GUEDES - PR0041756, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - PR0058425, RODRIGO GAIAO - PR0034930, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO - PR0083449

Advogados do(a) RECORRIDO: RICARDO GONCALVES TEIXEIRA JUNIOR - PR0088286, RAFAELA DISTEFANO RIBEIRO SCHMIDT - PR0103194, RAFAELA FARRACHA LABATUT PEREIRA - PR0058415, PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA - PR0090525, JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE - PR84893, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI - PR0098059, GUILHERME MALUCELLI - PR0093401, GUSTAVO BONINI GUEDES - PR0041756, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - PR0058425, RODRIGO GAIAO - PR0034930, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO -



PR0083449

RELATOR: LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

DECISÃO

Não havendo oposição da PRE, homologo o pedido de desistência formulado à id. 32966066, nos termos do artigo 485, VIII do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Curitiba, 17 de setembro de 2021.

LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

Relator

